



PREFEITURA DE BLUMENAU
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Número da Nota
00023768
 Data e Hora de Emissão
01/10/2018 14:10:33
 Código de Verificação
JEDA-QSYZ

20181001u00165960000101

RPS Nº 141246 Série A, emitido em 01/10/2018

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome Fantasia: **GOVBR**
 CNPJ: **00.165.960/0001-01** Inscrição Municipal: **118538**
 Nome/Razão Social: **GOVERNANÇA BRASIL SA TECNOLOGIA E GESTAO EM SERVICOS**
 Endereço: **RUA JOAO PESSOA 1183, REMANESCENTE 02 - VELHA - CEP: 89036-001**
 Município: **Blumenau** UF: **SC**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE**
 CPF/CNPJ: **76.995.430/0001-52** Inscrição Municipal: **----**
 Endereço: **Ave MANOEL RIBAS 620 - CENTRO - CEP: 85580-000**
 Município: **Itapejara d'Oeste** UF: **PR** E-mail: **contabilidadeitapejara@iolnet.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

04111209 Período: 10/2018 Contrato: 2018.12.24.0011
 ACOMPANHAMENTO TECNICO PERMANENTE ACOMPANHAMENTO TECNICO PERMANENTE - 2500,00
 Nao sujeito a ret. INSS cfe. OS 203/99 Item 16, OS 209/99, Circular 01-600.1 Nr 46/99, IN 71/02 e por nao se enquadrar n o art. 152 da IN 100/03; Nao sujeito ret.PIS/COFINS/CSLL Lei 10833/0 art. 30 ou 33 e por nao co nstar art. 647 RIR Dec 30 00/99.
 Vencimento: 10/11/2018
 VALOR LIQUIDO DA NOTA: R\$2500,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.500,00

| | | | | |
|------------|------------|------------|--------------|-----------------|
| INSS (R\$) | IRRF (R\$) | CSLL (R\$) | COFINS (R\$) | PIS/PASEP (R\$) |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Código do Serviço
00.10.7 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computaç...

| | | | | |
|--------------------------------|-----------------------|--------------|--------------------|-------------------------------|
| Valor Total das Deduções (R\$) | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor do ISS (R\$) | Crédito p/ Abatimento do IPTU |
| 0,00 | 2.500,00 | 2,00% | 50,00 | 0,00 |

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei n.784 de 15/12/2010 (Boletim Oficial da Cidade de Blumenau de 30/12/2010 - n.1489).
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2018.
- Esta NFS-e não gera crédito pois o tomador é pessoa jurídica e não é condomínio edilício residencial.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 141246 Série A, emitido em 01/10/2018.
- Carta(s) de correção anexa(s): nenhuma.